



PORTEARIA N°. 009/2024

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DARLENE APARECIDA TEODORO LINO**".

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DARLENE APARECIDA TEODORO LINO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº. 008/2024, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DARLENE APARECIDA TEODORO LINO** portadora do RG n. 15.646.687-9 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 055.964.358-64

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 2.332,75 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

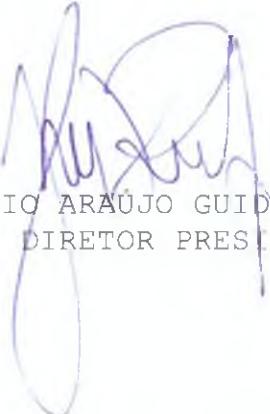


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / OS
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 009/2024 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de março de 2024.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.


SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA